



**INSTITUTO
FEDERAL**
Sudeste de Minas Gerais

**PR 016/2017
PROCESSO Nº 23223.004535/2017-97**

**TERMO DE APOSTILAMENTO 002
CONTRATO 036/2017**

TERMO DE APOSTILAMENTO FIRMADO PELO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS – REITORIA AO CONTRATO 021/2019 QUE TEM COMO CONTRATANTE A EMPRESA COLD CLIMATE MANUTENÇÃO LTDA, PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO INSTALADO NO EDIFÍCIO SEDE DA REITORIA.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais – Reitoria, com sede na Rua Luz Interior, nº 360, bairro Santa Luzia, na cidade de Juiz de Fora, MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.723.648/0001-40, neste ato representado pelo Reitor André Diniz de Oliveira, nomeado pelo Decreto de 20 de abril de 2021, portador de Matrícula Funcional nº [REDACTED] doravante denominado CONTRATANTE celebra o presente Termo de Apostilamento de contrato, tendo como contratada a empresa **Cold Climate Manutenção Ltda**, CNPJ/MF sob o nº 22.884.260/0001-00, de acordo com o disposto da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, da instrução normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, com suas alterações subsequentes, sujeitando-se às normas do supramencionado Diploma Legal, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS MOTIVOS DO APOSTILAMENTO

1.1. O presente termo visa alterar o contrato em epígrafe pelos seguintes motivos:

1.1.1. Reajuste de preço, conforme o requerimento da empresa Cold Climate Manutenção Ltda, Ofício Interno 20/2022 - DIRENGREI do contrato 036/2017.. Para o cálculo do reajustamento será utilizado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado no período de novembro de 2020 a novembro de 2021, conforme cláusula sexta, item 6.1, do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO DO CONTRATO

2.1. O objeto do contrato em epígrafe é a contratação do serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado instalado no edifício sede da Reitoria.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O presente termo visa à aplicação do reajuste de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), que corresponde ao acumulado do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) no período de novembro de 2020 a novembro de 2021, conforme consulta ao sítio oficial da Fundação Getúlio Vargas – FGV e considerando que a data da apresentação da proposta foi em 27 de novembro de 2017 e os reajustes anteriores realizados através do Termo de Apostilamento 001 relativos aos períodos novembro de 2017 a novembro 2018, novembro de 2018 a novembro de 2019 e novembro de 2019 a novembro de 2020.

3.2. Considerando que o valor total do contrato é de R\$44.420,99 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos) o reajuste de 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), será aplicado sobre o valor de R\$44.420,99 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte reais e noventa e nove centavos).

3.3. Com o reajuste de R\$ 4.770,81 (quatro mil, setecentos e setenta reais e oitenta e um centavos) o contrato passa a vigorar no valor total de R\$49.191,80 (quarenta e nove mil, cento e noventa e um reais e oitenta centavos), conforme os motivos citados na cláusula primeira e de acordo com os documentos anexados ao processo, que passam a fazer parte deste Termo de Apostilamento, independente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A contratada renovará a garantia no valor de R\$ 2.459,59 (dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e nove centavos) na modalidade a escolher, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo e condições estipulados no Edital.

4.2. A garantia apresentada, qualquer que seja a modalidade, deverá contemplar o período de, no mínimo, mais 90(noventa) dias após o encerramento da vigência contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Para atender as despesas inerentes a este Termo de Apostilamento no presente exercício foi emitida a Nota de Empenho 2021NE0002, do tipo estimativo, a seguir relacionado:

Gestão/Unidade: 158123/26411

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 170842

Elemento de Despesa: 339039

PI: L20RLP0100N

5.2. A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da dotação orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão da LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 036/2017, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo de Apostilamento.

E assim é firmado o presente Termo de Apostilamento para um só efeito.

Documento assinado digitalmente
 Damiao de Sousa Vieira Junior
Data: 28/01/2022 09:58:17-0300
Verifique em <https://verificador.itd.hr>

Juiz de Fora, 28 de janeiro 2022.

André Diniz de Oliveira
IF Sudeste de Minas Gerais